



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo
Estado de São Paulo

DECRETO N° 250 DE 23 DE AGOSTO DE 1999.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE
VERBA NO VALOR DE R\$ 6.000,00

João Adirson Pacheco, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n° 125, de 21 de outubro de 1998,

Decreta,

Artigo 1° - Fica o Departamento de Contabilidade, , autorizado a suplementar a seguinte dotação do orçamento em vigor, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

1- Câmara Municipal

1.01 - Câmara Municipal

3.9 - 3113.01

1.01.0012.001 - Manutenção do Setor

R\$ 6.000,00

Artigo 2° - Para ocorrer as despesas da presente Suplementação, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações do orçamento em vigor:

1- Câmara Municipal

1.01 - Câmara Municipal

4.2 - 3120.01

1.01.0012.001 - Manutenção do Setor

R\$ 2.000,00

5.5 - 3132.01

1.01.0012.001 - Manutenção do Setor

R\$ 2.000,00

6.8 - 4120.01

1.01.0012.001 - Manutenção do Setor


R\$ 2.000,00

R\$ 6.000,00

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

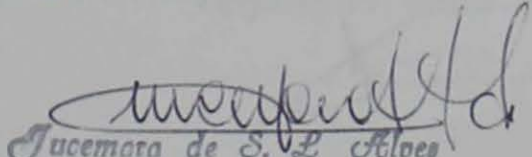
Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 23 de agosto de 1999.


João Adirson Pacheco
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob nº
250, fls. 012, Livro nº 001


Jucemara de S. L. Aloes
Sec. Munic. Adm. e Finanças
RG 9.767.943-SSP/SP

RG 9.767.943-SSP/SP